



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeiro.sp.gov.br

LEI Nº 1946 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal no Município de Jambeiro. ("**RUI JORGE CESAR**")

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Inciso III do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Será denominado "**ESTRADA MUNICIPAL RUI JORGE CESAR**", iniciando na Rodovia dos Tamoios, Percorre um total de 2.714 metros de comprimento e 7 metros de largura, em toda sua extensão, o ponto final da Estrada será o Bairro Jataí.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 03 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal